



DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 13 do Decreto Municipal nº 037/2020, de 24 de março de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13 - Fica determinado o retorno às atividades escolares presenciais, no âmbito do Município de Campina Verde e do Distrito de Honorópolis, seja na rede pública de ensino, municipal ou estadual e privada, a partir de 02 de agosto do ano de 2021, sendo de competência concorrente entre a Secretaria Municipal de Educação, com a Secretaria de Estado de Educação e o Ministério da Educação regulamentar e fiscalizar o cumprimento do protocolo sanitário para a retomadas das atividades presenciais em todas as Instituições de Ensino.

Parágrafo Único – Fica determinado retorno dos serviços de transporte escolar, tanto do perímetro urbano, quanto rural, além do transporte dos universitários, a partir do dia 02 de agosto do ano de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 055/2020, de 18 de maio de 2020, produzindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021

Campina Verde/MG, 16 de junho de 2021.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 16/06/21

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município

03425-14387

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal